

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 45/2014

#### Convênio nº 778677/2012 - SDH/PR

Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Critério: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (Passagens aéreas)

Cotação Prévia de Preço na modalidade MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. para contratação de agência de viagem, sediada no RS, para intermediação de passagens aéreas para a realização das atividades programadas durante o Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania - Convênio nº 778677/2012 - SDH/PR .

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507 de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, toma público e convida a todos interessados para participar da Cotação Prévia de Preço na modalidade MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, cujas propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia 10 de novembro de 2014.

#### 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de empresa, sediada no RS, especializada para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, que apresente o maior percentual de desconto.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO:

- 2.1. A contratada está obrigada a oferecer todas as opções de horários e tarifas que as empresas aéreas disponham para o período requerido pela contratante.
- 2.2. O fornecimento das passagens deverá ocorrer à medida que solicitado por esta Entidade.
- 2.3. O critério para escolha das tarifas e horários que melhor convir à administração é de exclusividade do contratante.



#### 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Local da Entrega das propostas: Escritório do CAMP Praça Pereira Parobé, 130 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone (51) 3212.6511 ou por meio eletrônico no e-mail recideditais@camp.org.br
- 3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 10 de novembro de 2014.
- 3.3. Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço, se dará de forma parcelada, em conformidade com as solicitações determinadas pelo andamento do projeto.
- 3.3.1 O início do contrato será a partir da data da assinatura.
- 3.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado POR PERCENTUAL.
- 3.4.1 Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal /fatura.
- 3.5 N\u00e3o ser\u00e3o aceitas as propostas que n\u00e3o atenderem as condi\u00f3\u00f3es gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a mat\u00e9ria.

#### 4. DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será até a data de 28/12/2014, em havendo prorrogação ou antecipação do final do convênio, até o encerramento deste ao qual se encontra vinculado.

#### 5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. As Empresas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preço deverão entregar à Coordenação, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO":
- 5.2. Documentos necessários:
- 5.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos:
- 5.2.2. Ato Constitutivo, Contrato Social e Ata de Eleição de seus administradores, em vigor e devidamente registrados;
- 5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 5.2.4.Prova de regularidade relativa ao INSS Seguridade Social (adquirida em: <a href="http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm">http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm</a>);
- 5.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <a href="https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a>);
- 5.2.6 Prova de regularidade com Fazenda Federal Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Dívida Ativa da união (adquirida em: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp</a>
- 5.2.7 Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade



5.2.8 Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente Cotação e atendam as condições exigidas neste edital.

### 5.3 Da proposta de Preços (Modelo Anexo):

- 5.3.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexo, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da entidade, devidamente assinada pelo representante legal da entidade proponente (Modelo Anexo I).
- 5.3.1.2. A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preço, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.
- 5.3.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 5.4. Serão admitidas à presente Cotação Prévia de Preço empresas regularmente inscritas com razão social e atividades compatíveis com o objeto deste Edital.
- 5.5. É imprescindível para a Contratação, a apresentação de todos os documentos do item 5.2.

# 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 6.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo maior percentual de desconto oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes (de saída e retorno) emitidos, percentual este constante na proposta. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.
  - Serão desconsideradas as propostas que:
- a) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens e/ou alternativas n\u00e3o previstas, de interpreta\u00e7\u00e3o d\u00fabia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- 6.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar maior desconto percentual único sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas.
- 6.3. Após a divulgação da Ata no site do CAMP, será oportunizado o prazo de dois dias para recurso, fundamentado, claro e objetivo, dos proponentes.

#### 7. DO RESULTADO:

7. O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será disponibilizado no site do CAMP e no portal dos Convênios – SICONV, aos participantes deste processo licitatório. Será oportunizado o prazo de recurso de dois dias a partir da divulgação.





# 8. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento do serviço de emissão de passagens aéreas, será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da fatura correspondente aos trechos utilizados no projeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país sendo correspondente ao fornecimento do serviço.
- 8.2. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no CAMP em favor da Contratada.
- 8.3. O pagamento será efetuado através de credito bancário, em conta corrente indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que devem apresentar discriminados os serviços prestados.
- 8.4. Não se pagará por serviço não executado.
- 8.5. O CAMP não será responsabilizado pela mora no repasse das verbas dos recursos do Convênio.

# 9. LEGISLAÇÃO:

- 9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507 de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.
- 9.2. Fica ciente ao licitante que será inserido nos contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

# 10. DOTAÇÃO:

- 10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do nº Convênio nº 778677/2012 SDH/PR Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.
- 10.2. O valor máximo previsto no Convênio para a aquisição de passagens aéreas será de R\$ 363.000,00

Porto Alegre, 10 de Outubro de 2014.

Daniela Oliveira Tolfo

Coordenadora do Projeto



#### ANEXO I

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 45/2014 Convênio nº 778677/2012 - SDH/PR Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais

visando ampliar exercício da cidadania. Critério: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (Passagens aéreas)

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone, fax:
E-mail:
Dados da conta corrente:
<ol> <li>Percentual (%) de desconto oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes emitidos, PASSAGENS AÉREAS, de ida e volta e que será mantida durante o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.</li> </ol>
Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

#### Assinatura

Papel timbrado ou carimbo

1